



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
ÁREA DE SOLOS

NORMAS DE USO DAS CASAS DE VEGETAÇÃO DA ÁREA DE SOLOS

OBJETIVO:

Normatizar o uso das casas de vegetação da Área de Solos, de modo a viabilizar e manter o seu adequado funcionamento quanto às atividades de montagem e condução de experimentos científicos de alunos (as) de graduação e pós-graduação vinculados à UFRPE.

NORMAS DE USO:

1. As casas de vegetação da Área de Solos destinam-se prioritariamente à condução de experimentos científicos de discentes, professores (as), técnicos (as), pesquisadores (as) e membros de grupos de pesquisa vinculados à Área de Solos e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da UFRPE;
2. O uso das casas de vegetação da Área de Solos deverá ser solicitado previamente ao responsável técnico e ocorrerá de acordo com a disponibilidade de espaço no momento;
3. Todos os (as) usuários (as) das casas de vegetação da Área de Solos serão cadastrados, informando o nome completo, detalhes do experimento (Ex. número e tamanho dos vasos, espécie vegetal, tempo do experimento, necessidade de bancadas de metal, datas de início e finalização do experimento) e professor (a) orientador (a).
4. É de responsabilidade do (a) usuário (a) manter a organização e limpeza do espaço por ele (a) utilizado durante a condução do experimento;
5. É de responsabilidade do (a) usuário (a) desligar lâmpadas, torneiras e equipamentos após o uso. Em caso de dúvidas, procurar o (a) responsável técnico;

6. Não é permitido armazenar equipamentos ou materiais nas casas de vegetação sem prévia autorização do (a) responsável técnico;
7. Não é permitido armazenar reagentes químicos nas dependências das casas de vegetação;
8. Todos os experimentos em condução deverão estar identificados com placas visíveis contendo o nome do (a) responsável pelo experimento, professor (a) orientador (a), datas de início e fim do experimento;
9. Ao término do experimento, é de responsabilidade do (a) usuário (a) retirar todos os materiais, incluindo os vasos e os resíduos de solo e material vegetal, da casa de vegetação. Também é de responsabilidade do (a) usuário (a) limpar e organizar o espaço antes de entregá-lo. O prazo máximo para a entrega do espaço é de 07 dias úteis após a finalização do experimento.
10. Não é permitido descartar os resíduos do solo utilizado no experimento (solos não contaminados) nos cestos de lixo do galpão de solos e na área circunvizinha. O descarte de solo será realizado pela UFRPE em dias previamente agendados. O (a) usuário (a) deverá armazenar os resíduos em sacos de rafia (saco tipo farinha), identificá-los, e armazená-los de acordo com a orientação do responsável pela gestão do espaço. A obtenção dos sacos para o descarte do solo é de responsabilidade do (a) usuário (a);
11. Não é permitido descartar solos em vasos e potes (ex. solos com os vasos do experimento). O solo deve ser descartado diretamente em saco de rafia;
12. Em casos de experimentos com solos contaminados, o (a) usuário (a) não deve descartar os resíduos de solo no galpão ou na área circunvizinha. O descarte de solos e materiais contaminados não é realizado pela UFRPE e, por isso, o destino do resíduo é de responsabilidade do (a) usuário (a);
13. Apenas os (as) docentes da Área de Solos e do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo/UFRPE devem possuir cópia da chave das casas de vegetação da Área de Solos, gerenciando o uso da mesma por parte de seus orientandos (as);
14. Os (as) usuários (as) devem reportar imediatamente qualquer problema ou dificuldade no uso das casas de vegetação da Área de Solos ao responsável técnico.

Prof. Dr. Jean Cheyson Barros dos Santos

Professor adjunto – DEPA/UFRPE

Supervisor da Área de Solos - DEPA

Profa. Dra. Giselle Gomes Monteiro Fracetto

Professora adjunta – DEPA/UFRPE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo

Dra. Paula Renata Muniz Araújo

Engenheira Agrônoma – DEPA/UFRPE

Responsável técnica